



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N°60/2015

*Cria cargo de Motofrentista, de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Soledade de Minas, estabelece atribuições e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, conformado ao disposto no artigo 70, inciso III da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGO	JORNADA	VENCIMENTO	ADICIONAL PERICULOSIDADE
Motofrentista	01	44h/semanais	R\$ 788,00	30%

Parágrafo Único: São requisitos essenciais, para ocupar o cargo:

- I - Possuir carteira nacional de habilitação na categoria "A";
- II - Ter concluído o Ensino Fundamental;
- III - Possuir certificado de Curso de Especialização de Condutores - Motofrentista, em entidade devidamente credenciada pelo DETRAN/MG.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários para a cobertura das despesas geradas por esta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Soledade de Minas, 05 de maio de 2015.

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## ANEXO I:

CATEGORIA FUNCIONAL: Motofrentista

VENCIMENTO: R\$ 788,00 + 30% de adicional de periculosidade

REQUISITOS DE PROVIMENTO: Possuir carteira nacional de habilitação na categoria "A"; ter concluído o Ensino Fundamental e possuir certificado de Curso de Especialização de Condutores - Motofrentista, em entidade devidamente credenciada pelo DETRAN/MG.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: atuar na entrega ou retirar de pequenas mercadorias e documentos, ou qualquer tipo de material que lhe for requisitado, fazer pagamentos, coletar assinaturas, sacar cheques, fazer depósitos, autenticar documentos, reconhecer firma de assinaturas, fazer serviços em correios e cartórios, resolver imprevistos com as entregas, fazer entregas de malote, garantindo a integridade da mercadoria transportada.

Registro: Livro de Leis nº \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_

Publicação: Quadro de Avisos da Municipalidade